

**Sexta-feira**
14 de Outubro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 268/2022 – Registro de Preços
Processo nº 017434/2022 – GABEXEC

Objeto: Contratação de Empresa Jurídica especializada no fornecimento de LANCHE e COFFEE BREAK, para atender necessidades do Gabinete Executivo.

Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/10/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/10/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 269/2022 - Registro de Preços
Processo nº 011143/2022 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 076/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5681, de 08/08/2022, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação no Pregão Eletrônico nº 263/2022, Processo nº 011143/2022 - SMEC, destinado a Eventual aquisição de materiais e equipamentos (método therasuit e pediasuit), sob sistema de registro de preços para atendimento no centro municipal integrado de educação especial, a licitação procedeu DESERTA no Lote 1, pela ausência de empresa participante no certame, e FRACASSADA no Lote 2, por terem sido desclassificadas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 269/2022, conforme se segue:

Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos (método therasuit e pediasuit), sob sistema de registro de preços para atendimento no centro municipal integrado de educação especial.

Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/10/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/10/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024749/2021 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 094/2022, Processo nº 024749/2021 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar – Papel Grau Cirúrgico, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação do item 4 foi a favor da empresa RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, pelo valor total de R\$ 155.531,25 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), itens 2, 3 e 6, foram a favor da empresa COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.536.092/0001-42 pelo valor total de R\$ 637.850,00 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), itens 1 e 5 foi a favor da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57 pelo valor total de R\$ 55.325,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 848.706,25 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Informo ainda que o item 7 procedeu Fracassado. Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 103/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024454/2021 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 103/2022, Processo nº 024454/2021 – SMSA, que tem como objeto: Eventual Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Centro Cirúrgico, para suprir a necessidade anual do exercício 2022, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/ SMSA, cuja a adjudicação dos itens 13, 14, 15, 16, 17 foram a favor da empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.416.754/0001-40, pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), itens 1, 3, 4, 5 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP. LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R\$ 13.317,15 (treze

mil e trezentos e dezessete reais e quinze centavos), itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 foram a favor da empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76 pelo valor total de R\$ 153.979,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 272.296,15 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Informo ainda que os itens 2 e 6 procederam DESERTOS e o item 18 procedeu FRACASSADO. Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 230/2022 - Registro de Preços
Processo nº 012509/2022- SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 230/2022, Processo nº 012509/2022 – SMSA, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem a seco em cadeiras, poltronas e sofás, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do Grupo 1 foi a favor da empresa OLIVIER – LAVANDERIA EIRELI, CNPJ nº 08.920.547/0001-17, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 008413/2022-SMSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO RESIDENCIAL VILA JARDIM, CIDADE SATELITE, EM BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas MCA CONSTRUTORA EIRELI e MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico e DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não atender na íntegra as exigências do edital e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.827.407/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.456,581,58 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), considerando a classificação da proposta tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 094/2022
Processo nº 024749/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – EM EXERCÍCIO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024749/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras – SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente – SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

Leonardo Paradelo Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município – GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho – Rua General Penha Brasil, Nº 1011 – São Francisco – Boa Vista – Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 – Telefax (95) 3623 – 2611 – Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano – Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva – Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva – Diagramadora

Marcos Luciano Camoerins G. Marques Jr – Diagramador

DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação do item 4 foi a favor da empresa RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, pelo valor total de R\$ 155.531,25 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), itens 2, 3 e 6, foram a favor da empresa COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.536.092/0001-42 pelo valor total de R\$ 637.850,00 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), itens 1 e 5 foi a favor da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57 pelo valor total de R\$ 55.325,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 848.706,25 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Informo, ainda, que o item 7 procedeu Fracassado.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 103/2022
Processo nº. 024454/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – EM EXERCÍCIO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024454/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Centro Cirúrgico, para suprir a necessidade anual do exercício 2022, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 13, 14, 15, 16, 17 foram a favor da empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.416.754/0001-40, pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), itens 1, 3, 4, 5 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R\$ 13.317,15 (treze mil e trezentos e dezessete reais e quinze centavos), itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 foram a favor da empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76 pelo valor total de R\$ 153.979,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 272.296,15 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Informo ainda que os itens 2 e 6 procederam DESERTOS e o item 18 procedeu FRACASSADO. Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 230/2022
Processo nº. 012509/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 012509/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A SECO EM CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja adjudicação do Grupo 1 foi a favor da empresa OLIVIER – LAVANDERIA EIRELI, CNPJ nº 08.920.547/0001-17, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004893/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: David Gadelha Santos

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex servidor DAVID GADELHA SANTOS, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 852955, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005842/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Francisco das Chagas Bezerra

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, Agente Público Municipal 3, matrícula n. 846944, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016108/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Aipana de Almeida Nobre

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora AIPANA DE ALMEIDA NOBRE, matrícula n. 26719, Agente Municipal Auxiliar de Serviços Diversos, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.020654/2021****ASSUNTO: Desaverbar o 1º quinquênio da Licença**

Prêmio

INTERESSADO: Silvia Maria Sousa Fonseca**DECISÃO**

7. Dito isso, ficou demonstrado que a requerente fez a sua solicitação após o prazo de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido pelo Art. 103, da Lei 003/12, o que acabou incidindo no prazo prescricional, e por não existir nenhuma ilegalidade, uma vez que foi utilizado a legislação vigente à época, INDEFIRO o pedido de desaverbação feito pela servidora **SILVIA MARIA SOUSA FONSECA**, Auxiliar, matrícula n. 01892, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)

Gislayne Matos Klein

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO: 00000.0.0.020796/2022****ASSUNTO: Exoneração a Pedido – Rescisão Contra-**

tual

REQUERENTE: Rosicleidy Monteiro Cavalcante**DECISÃO**

[...]

5. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da servidora aposentada **ROSICLEIDY MONTEIRO CAVALCANTE**, Agente Municipal/Auxiliar Administrativo, matrícula n. 01857, mediante disponibilidade orçamentaria, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.004893/2022****Assunto: Verbas Indenizatórias****Requerente: Igor Guilherme Duarte Queiroz****DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex servidor **IGOR GUILHERME DUARTE QUEIROZ**, Assistente - Agente de Articulação, matrícula n. 953036, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DE**
EDUCAÇÃO E CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 155/2022-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Memorando nº 239/2018 – Escola Municipal Professora Antonia Fernandes Cutrim e Relatório de Ocorrência do servidor **G.N.R.**, Matrícula nº 25651. Conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 004960/2019/SMEC Vol.1, composta pelos servidores: Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759; Maria Aparecida Costa Fernandes, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV e Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 02084, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 06 de outubro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 156/2022-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Processo nº 003525/2022/SMEC/Vol. 1; o qual faz citação a pagamento por indenização. Conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 004098/2022/SMEC Vol.1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 02084; Maria Aparecida Costa Fernandes, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV e Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo

fo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 06 de outubro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 157/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Processo nº 003991/2022/SMEC/Vol. 1; o qual faz citação a pagamento por indenização. Conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 004811/2022/SMEC Vol.1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 02084; Maria Aparecida Costa Fernandes, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV e Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 06 de outubro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 159/2022/SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Destituir o Servidor Sebastião Ferreira Carvalho, Matrícula: 955686, Cargo: Assistente 2, da fiscalização dos processos a seguir:

a) Processo nº. 006239/2020 - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTATES NESSE TERMO, PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E DEMAIS PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

b) Processo nº. 007699/2019 - EVENTUAL CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO DE ÁRVORES, CAPINA E ROÇAGEM NAS UNIDADES

ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 2º- Designar para substituí-lo o Servidor Rafael Aparecido Ferreira Neiss, Cargo: Coordenador 3, Matrícula: 958985.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 11 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 160/2022/SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Designar o servidor Rafael Aparecido Ferreira Neiss, Matrícula: 958985, Cargo: Coordenador 3, para ser fiscal técnico do referido processo:

a) Processo Nº 024843/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 152/2021-CLC/PGE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO Nº 00050/PGE/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DA NATUREZA FREQUENTE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS NECESSÁRIOS NOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS, EQUIPAMENTOS PREDIAIS UTILIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 161/2022/SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Destituir o Servidor Gustavo Antonio Gomes Rocha, Matrícula: 955293-1, Cargo: Assistente 1, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo nº. 019322/2021 - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)

Art. 2º- Designar para substituí-lo o Servidor Rafael Aparecido Ferreira Neiss, Cargo: Coordenador 3, Matrícula:

958985.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 11 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162/2022/SMC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Destituir os Servidores: Welglyson Kenalty Alves Feitosa, Matrícula: 953706, Cargo: Coordenador 3 e Heitor Carlos Chaves Vieira, Matrícula: 848693, Cargo: Assistente 1, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo nº. 007615/2020 - DESMEMBRAMENTO "A" DO PROCESSO 396551/2017- PARA FINS DE PAGAMENTO, REFERENTE A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, MEDIANTE A LOCAÇÃO, NA MODALIDADE COMODATO. COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO REMOTO POR ACIONAMENTO E PRONTO-ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, CERCA ELÉTRICA E CFTV - CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO, PARA OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA CIDADE DE BOA VISTA/RR.

Art. 2º- Designar para substituí-los os Servidores: Moisés Araújo Gomes, Cargo: Monitor Pedagógico, Matrícula: 29359 e Rafael Aparecido Ferreira Neiss, Cargo: Coordenador 3, Matrícula: 958985.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto, 13 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 215/2022

Espécie: CONTRATO 120/2022/SMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021

Valor Total: R\$ 2.892.897,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS URBANAS, CASAS MÃE, PRO - INFÂNCIA, ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional

Programática: 12.361.0018.2046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.513.569/0001-08

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Vigência: - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 215/2021/SMC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/SMC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a data de início da contagem de vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2022/SMC, referente ao SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS URBANAS, CASAS MÃE, PRO - INFÂNCIA, ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, em virtude da decisão judicial contida no Processo nº 0805214-24.2022.8.23.0010, conforme especificado na justificativa anexa.

- A nova data base para fins início de contagem será de 22 de setembro de 2022, tornando a Ata válida por 12 (doze) meses contados desta.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CEPAL - CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME

CNPJ: 07.513.569/0001-08

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 050/2017/SMC

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2017/SMC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 050/2017/SMC, até o dia 31/12/2022, contado a partir de 10 de outubro de 2022 - referente aos SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS NAS CASAS MÃE, PRO-INFÂNCIA, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANAS, RURAIS E INDÍGENAS E NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOTE I, nos termos previstos do art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas de folhas nº 3417 e 3430/3431, e Parecer Jurídico nº 110/2022 - PGM/GAB de folhas 3434/3436, do correspondente processo.

- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: J. CASTRO EDA - EPP

CNPJ: 03.557.787/0001-85

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 229/2021
 Processo 215/2021-SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 229/2021, referente ao Processo nº 215/2021/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS ESCOLAS URBANAS, CASAS MÃE, PRO - INFÂNCIA, ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**, conforme fornecedor e valor discriminados a seguir: **LOTE 1**, empresa classificada: **CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.513.569/001-08, no valor total de R\$ 2.892.897,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2022/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 219/2022
 Processo Administrativo nº 12571/2022/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 219/2022, referente ao Processo Administrativo nº 12571/2022/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL – LOTE 1**, conforme fornecedor e valor discriminados a seguir: **LOTE 1**, empresa classificada **SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.776.066/0001-48, no valor total de R\$ 1.689.895,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: Escola Anjo da Guarda		
ASSUNTO: Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.		
RELATOR: Renato Franklin Gomes Martins		
PROCESSO: Nº 06/2022		
PARECER Nº 04/2022	CME/BV/RR	APROVADO EM: 13/09/2022

I – HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Maria Consuelo Sales Silva, encaminhou a este egrégio Conselho Municipal de Educação, Ofício nº 27959/2022/GAB/SMEC, de interesse da Escola Anjo da Guarda.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 06/2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, o Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, designou o Conselheiro Renato Franklin Gomes Martins para analisar e emitir Parecer sobre a matéria em pauta.

Peças que compõem o Processo:

- Ofício nº 27959/2022/GAB/SMEC de 09 de junho de 2022;
- Requerimento para Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano data-do de 13 de abril de 2022;
- Relatório de Inspeção Escolar nº 02/2022;
- Demais documentos exigidos pelas Resoluções nº 16/2011/CME/BV e 19/2011/CME/BV.

II – DO MÉRITO

De acordo com a documentação acostada ao processo em epígrafe, torna-se mais que evidente que a Escola Anjo da Guarda oferta as seguintes etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Após a leitura de tais documentos e visita na escola em tela, foi verificado que a uma interligação entre o contexto teórico e prático desenvolvido pelo corpo docente e administrativo daquela unidade escolar, de modo que, demonstram comprometimento em desenvolver um trabalho voltado a garantia do direito à educação e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes.

Somado a isso, a escola em referência, apresentou Regimento Escolar, que em sua essência regulamenta os trabalhos administrativos e pedagógicos, define em seus artigos a organização laboral e curricular voltados a Educação Infantil e Ensino Fundamental de maneira clara e objetiva.

Desta feita, a Escola Anjo da Guarda cumpriu com as exigências regulamentadas na Resolução nº 16/2010/CME/BV/RR, que trata da Educação Infantil e Resolução nº 19/2011/CME/BV/RR, inerente aos anos iniciais do Ensino Fundamental para obtenção do Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

III - VOTO DO RELATOR:

Diante todo o exposto, **VOTO FAVORALMENTE** pelo:

- a) Recredenciamento da Escola Anjo da Guarda, pelo prazo de 03 (três) anos;
- b) Reconhecimento de funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), pelo prazo de 03 (três) anos;
- c) Aprovação do Regimento Escolar.

Importante esclarecer que a escola fica cientificada que o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), não está isenta da supervisão por parte do poder público.

Este é o parecer.

a) Renato Franklin Gomes Martins – Relator.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2022.

Ismayl Carlos Cortez
 Presidente

Angelita Nóbrega da Silva
 Membro

Aracelis Correa dos Santos
 Membro

Sônia Maria Araújo da Silva
 Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

Lena Otília Araújo Mourão
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES
DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 125/2022 – GAB/SMEC, resolve tornar público a convocação para apresentação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2022 – PMBV/SMEC.

RESOLVE:

1 - Convocar os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os aprovados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco. Observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto.

ANEXO I					
DIA 17/10/2022		ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO 8h30 às 11h30 - 14h30 às 17h30		PONTUAÇÃO OBTIDA	
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota	Situação
1.	015	Solange Pereira Cavalcante Ferreira	###.###.802-82	3	APROVADO
2.	046	Tatiana Pereira	###.###.932-72	3	APROVADO
3.	013	Vera Lucia da Silva Fonseca	###.###.762-20	3	APROVADO
4.	021	Antônia Sousa Chaves	###.###.392-04	2	APROVADO
5.	039	Clisiane Silva de Matos	###.###.832-04	2	APROVADO
6.	032	Francimeres Silva Alves	###.###.872-04	2	APROVADO
7.	007	Jessica Tamara Silva de Mesquita	###.###.672-86	2	APROVADO
8.	067	Maria da Conceição Viana da Silva	###.###.823-91	2	APROVADO
9.	025	Marlen Elby de Almeida Cunha	###.###.162-68	2	APROVADO
10.	060	Marta Soares Carvalho	###.###.272-14	2	APROVADO
11.	033	Meikiane Oliveira Silva	###.###.052-42	2	APROVADO
12.	018	Adriana Karla Lopes Barata Souza	###.###.692-53	1	APROVADO
13.	014	Francisca Zilma Carvalho Oliveira	###.###.823-53	1	APROVADO
14.	075	Rosângela Ribeiro da Motta	###.###.652-87	0	APROVADO

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº000305/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pedido, servidora AILLMA MO-DESTO JACÓ, matrícula nº 954118, do cargo de responsável pelo Serviço do Trauma da Emergência do Hospital da Criança Santo Antônio/HCSA, a partir de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de setembro de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 309/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intervenções realizadas pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE
VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONÓSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
SETEMBRO/2022	07	03	-	02	05	01	-	02
Sub-Total	10		02		06		02	
Total:	12				08			

Mês	Animais adotados na rotina				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
SETEMBRO/2022	01	01	02	0	03	-	-	01
Sub-Total	02		02		03		01	
Total:	04				04			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ			
	Cão		Gato	
	M	F	M	F
SETEMBRO/2022	0	0	0	0
Sub-Total	0		0	
Total:	0			

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 310/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, Matrícula nº 95333-4 e ADRIANO TORRES PAIXÃO, matrícula: 9536551 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 228/2022-SMSA, oriundo do Processo de nº 009955/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO LONGARINAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ASSENTOS E ENCOSTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, 11 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 311/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores EGUIBERTO VIANA DA SILVA, Matrícula nº 26620, HELDERSON CALDAS DA SILVA, matrícula: 952918, como fiscais de execução e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO SILVA, matrícula nº 951497 como fiscal administrativo, responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 224/2022-SMSA, oriundo do Processo de nº 016889/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ABRANGENDO OS CARGOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA, SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E NÃO HOSPITALAR, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, 11 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 009955/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 228/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO LONGARINAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ASSENTOS E ENCOSTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2022.

Valor: R\$ 132.100,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2091.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.52.54, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3174, de 23/09/2022, no valor de R\$ 132.100,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: R.C. DOS SANTOS – ME.

Data de Emissão do Contrato: 10 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014061/2021/SMSA

Espécie: Contrato nº 229/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 247/2021.

Valor: R\$ 2.908.862,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3212, de 27/09/2022, no valor de R\$ 222.993,49.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3213, de 27/09/2022, no valor de R\$ 320.046,51.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.01.0033.2093.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3214, de 27/09/2022, no valor de R\$ 456.960,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NOXTEC SERVIÇOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 10 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses iniciando com o Recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel

de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA MORATORIA de 10% (dez) por cento sob a parcela, no valor total de R\$ 4.076,82, em face da empresa GR COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J nº 17.451.234/0001-58, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato Administrativo nº 029/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 016334/2022 – SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 86, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social da Prefeitura de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 9 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95)3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor	Matrícula
01	HYOLAUS GABRIEL GONCALVES TEIXEIRA	958076

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (95) 3198-9335, o servidor João Marcos.

Atenciosamente,

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017782/2022/SMST;
Espécie: Contrato nº. 741/2022/SMST;
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao Departamento de Engenharia de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.
Modalidade: Dispensa;
Valor: R\$ 2.090,73 (dois mil, noventa reais e setenta e três centavos);
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: IRRIMAQ REP E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA;
Data de Assinatura: 10/10/2022;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado ou estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante motivos devidamente justificados.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

2. Os formulários para apresentação de Defesa

Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0355/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de bandas e ou/ artistas, por intermédio de credenciamento música, para atender evento realizado e/ ou apoiado pela FETEC.

Valor: R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0355/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de bandas e ou/ artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ ou apoiado pela FETEC.

Valor: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: R.J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

ERRATA

No EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, do Processo nº 0348/2022 - SUADM, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município nº 5718, 29 de setembro de 2022, fl. 20.

Onde se lê: Valor: Valor: R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).
Leia-se: Valor: R\$ 24.690,00 (Vinte e quatro mil,

seiscentos e noventa reais).

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº5680, do dia 05 de Agosto de 2022, foi publicado o Edital de Credenciamento de Apresentador(a) e Locutor(a) nº008/2022 Preâmbulo.

Onde se lê: (...)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE APRESENTADOR(A) E LOCUTOR(A) nº 008/2022

PREÂMBULO

Leia se:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE APRESENTADOR(A) E LOCUTOR(A) nº 009/2022

PREÂMBULO

Boa Vista – RR, 01 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.

ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica limitado em R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução Nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os Titulares dos Gabinetes deverão, a partir de 03 de outubro de 2022, proceder às alterações necessárias para adequarem os cargos à presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 11 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.161, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR MANOEL FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR MANOEL FERREIRA, por sua excelente atuação junto a Polícia Militar do estado de Roraima em especial na Banda Musical da Polícia Militar.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.162, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR NEUTON CLARINDO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR NEUTON CLARINDO FERREIRA por sua excelente atuação como evangelista e por desenvolver ações sociais em prol da sociedade.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.163, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TEREZA MACIEL A PROFESSORA SONARA DE SALES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida o Título de Cidadão Boa-Vistense, a Medalha de Honra ao Mérito Tereza Maciel e a Medalha de Honra ao Mérito Educacional a Professora SONARA DE SALES VIEIRA.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

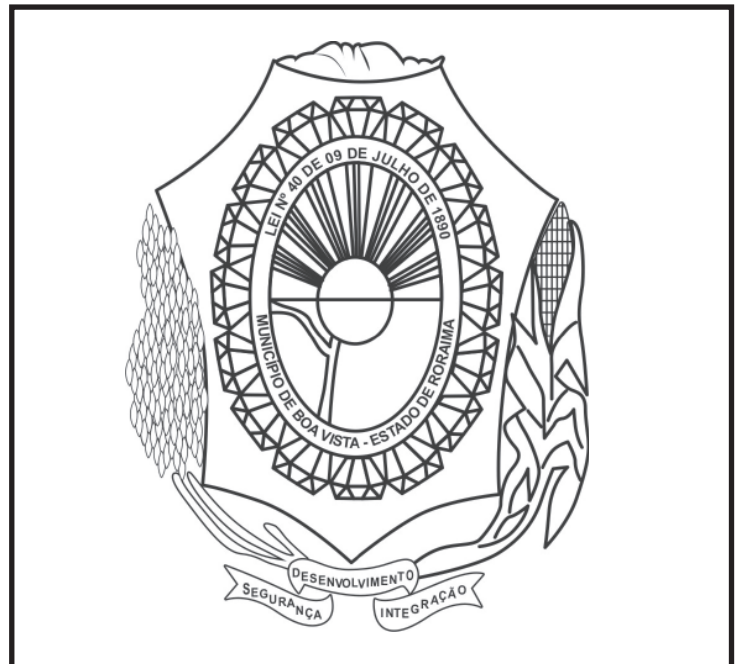
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

**PROCESSO Nº: 02/2022
FUNDO ESPECIAL/CMBV**

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna público a abertura de Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é aquisição de imóvel para instalação e funcionamento de setores administrativos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir de 14/10/2022 até as 10h do dia 03/11/2022, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/11/2022. O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 14/10/2022.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2022.

José Américo de Carvalho Pinheiro Júnior
Pregoeiro Interino da CPL/CMBV
Portaria nº 394/2022



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.